13

20/86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

CEP. 17.900
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
DRACENA 22/04/86
PRESIDENTE

LEI Nº 1.663 - DE 16 DE ABRIL DE 1.986

Declara de Utilidade Pública o GRUPO DE TEATRO AMADOR "COM LICENÇA, VOU À LUTA".

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
RECEBIDO EM 21/04/86
PROT. LIVRO CARGA FLS. SECÇÃO Protocolo
89 195-v. 263
DIRETOR LEGISLATIVO

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o GRUPO DE TEATRO AMADOR "COM LICENÇA, VOU À LUTA", com sede e foro na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com os Estatutos protocolado sob nº 3.809 e registrado sob nº 141, às folhas 135, do Livro A 1, de Registro de Pessoas Jurídicas, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 16 de abril de 1.986.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura. Dracena, data supra.

SONIA MARIA GASPAR
- Secretária -

SM.